



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0006-2025

Institui a "Premiação Aluno Nota 10" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal Estância Turística de Guaratinguetá, a "**Premiação Aluno Nota 10**", destinada a reconhecer e valorizar os estudantes do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas do município que se destacarem pelo desempenho acadêmico, assiduidade e participação em atividades escolares.

Art. 2º Objetivos da Premiação:

- I – Estimular o empenho dos estudantes por meio do reconhecimento público;
- II – Incentivar a participação ativa dos alunos nas atividades escolares;
- III – Contribuir para a redução da evasão escolar e o aumento do rendimento dos estudantes;
- IV – Valorizar boas práticas educacionais e o esforço dos docentes e gestores escolares.

Art. 3º O reconhecimento será concedido anualmente aos alunos que atenderem aos seguintes critérios:

- I – Média geral mínima de **9,0** (nove), considerando todas as disciplinas do ano letivo;
- II – Frequência escolar mínima de **90%** (noventa por cento);
- III – Boa conduta e participação ativa em projetos escolares e comunitários.

Art. 4º Os alunos premiados receberão:

- I – **Certificado de Mérito Educacional**;
- II – **Menção Honrosa** em evento solene realizado pela Câmara Municipal;

Art. 5º Para viabilizar o programa sem custos ao município:

- I – A Câmara Municipal poderá firmar **parcerias com empresas locais, associações comerciais e universidades** para oferecer benefícios adicionais aos alunos premiados;
- II – Poderá ser criado um **Selo Empresa Amiga da Educação** para reconhecer as empresas parceiras que contribuirão com o programa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recinto do Plenário "Vereador João Mod", março de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DRA. TATIANA ANTUNES
Vereadora

ROSA FILIPPO
Vereadora

ALEXANDRA ANDRADE
Vereadora

Departamento Legislativo – DT/RF/AA/vr

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350037003100330035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de qualquer município. No entanto, desafios como a evasão escolar, a desmotivação dos alunos e a falta de reconhecimento ao mérito acadêmico ainda são realidades que precisam ser enfrentadas com políticas públicas inovadoras e eficazes.

O **Projeto de Resolução "Aluno Nota 10"** nasce com o propósito de incentivar o empenho e a dedicação dos estudantes, reconhecendo publicamente aqueles que se destacam em desempenho acadêmico, assiduidade e participação escolar. O reconhecimento é um fator essencial para estimular o interesse pelos estudos e reforçar a importância da educação como ferramenta de transformação social.

Diferente de programas que demandam recursos financeiros do município, esta iniciativa se baseia **exclusivamente no reconhecimento simbólico e na mobilização da sociedade civil**. O projeto prevê a entrega de **certificados de mérito, homenagens em eventos solenes e a divulgação dos alunos premiados** nos canais institucionais da Câmara Municipal, garantindo a valorização pública de seu esforço.

Além disso, o projeto permite **parcerias com empresas locais, associações comerciais e instituições educacionais** para oferecer premiações adicionais, como bolsas de estudo, cursos e experiências culturais. Dessa forma, o setor privado é convidado a participar ativamente da valorização da educação no município, reforçando a responsabilidade social empresarial.

O impacto positivo de programas de incentivo educacional já foi comprovado em diversas cidades do país. Municípios que adotaram iniciativas semelhantes registraram **melhorias na frequência escolar, aumento no rendimento acadêmico e maior engajamento dos alunos e suas famílias** no processo educativo. A valorização pública do mérito fortalece a autoestima dos estudantes e cria um ciclo positivo de motivação para as futuras gerações.

Outro ponto fundamental é que o projeto também contribui para a valorização dos professores e gestores escolares, que passam a ter **seu trabalho reconhecido ao verem seus alunos premiados**. Esse incentivo pode impulsionar ainda mais a dedicação dos educadores, promovendo um ambiente de ensino mais inspirador e produtivo.

Ao reconhecer os alunos que se esforçam e se destacam, o município promove um ambiente escolar mais estimulante, encoraja os demais estudantes a buscarem melhores resultados e contribui para a formação de cidadãos mais comprometidos com o aprendizado e o futuro da comunidade.

Este **Projeto de Resolução** está plenamente de acordo com as normas regimentais da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Diante da relevância do tema e dos impactos positivos esperados, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a **aprovação deste projeto de resolução**, que visa fortalecer a educação municipal sem gerar custos adicionais ao erário público.

Por tudo isso, acreditamos que este Projeto de Lei é um importante avanço nas políticas de inclusão social em Guaratinguetá e contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2025.

DRA. TATIANA ANTUNES
Vereadora

ROSA FILIPPO
Vereadora

ALEXANDRA ANDRADE
Vereadora

Departamento Legislativo – DT/RF/AA/vr.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350037003100330035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.